



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO N° 029/2022

GERSON ANTÔNIO ROYER, vereador do MDB, com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no art. 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Executivo Municipal realize a doação de um “parquinho” (praça de brinquedos) e auxilie na reforma do telhado da Escola Estadual de Educação Básica Leonardo Fritzen.

JUSTIFICATIVA

A Lei Orgânica prevê que o Município deve aplicar, no mínimo, 25% da sua receita na manutenção e desenvolvimento do ensino público (art. 142). Deste percentual, ao menos 10% deve ser aplicado na manutenção e conservação das escolas públicas, conforme dispõe o §1º do art. 142.

A Lei Orgânica, em seu art. 144, também dispõe que “*O Município organizará o seu sistema de ensino em regime colaboração com os sistemas federal e estadual*”.

É necessário considerar que a maioria das crianças e adolescentes em idade escolar estudam em nosso colégio estadual. Portanto, é imperioso que o Executivo Municipal, em regime de colaboração com o Estado, providencie a doação de um “parquinho” (praça de brinquedos) e auxilie na reforma do telhado da Escola Estadual de Educação Básica Leonardo Fritzen.

Desta forma, estaremos garantindo um espaço adequado para que nossos jovens brinquem e estudem, valorizando a educação como instrumento de transformação da sociedade.

São Vendelino/RS, 24 de outubro de 2022.

GERSON ANTÔNIO ROYER
VEREADOR DO MDB